



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

Coordenadoria de Pesquisa
Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária – ICV
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3235-5564 – Fone/Fax (86)3235-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



EDITAL PROGRAMA ICV (2014/2015)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa (CPES), responsável pela coordenação do **Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária**, abre inscrições aos docentes interessados em orientar iniciação científica para o período de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

I. VIGÊNCIA DO EDITAL

17 de julho de 2014 a 31 de agosto de 2015.

II. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 21 a 30 de julho de 2014.

III. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente via internet no sítio www.ic.ufpi.br em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. **Não será permitida a entrega de proposta por meio impresso.**
- b) A proposta deve ser enviada no sítio www.ic.ufpi.br até às 24 (vinte quatro horas), horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.
- d) Cada docente poderá pleitear até três orientações no Programa ICV. O docente com título de DOUTOR não deverá ultrapassar 5 (cinco) orientandos, incluindo os discentes do PIBIC e/ou PIBITI (Editais 2014-2015).**
- e) Não será permitida a atualização de currículo Lattes após o encerramento do prazo de inscrição.

IV. OBJETIVOS

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no ingresso na UFPI.

V. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Orientador

- Ser docente vinculado a UFPI em uma das seguintes condições: a) contratado em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente; b) no caso do pesquisador visitante, discente DCR, PRODOC e PNPd, o período de vínculo com a UFPI deverá corresponder ao período de vigência da bolsa

solicitada; c) no caso do docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, poderá concorrer ao processo seletivo, desde que o retorno às atividades seja até 31 de agosto de 2014;

- Professor (a) que pretende se afastar por um período superior a três meses durante a vigência da bolsa não deverá participar do Edital. Convém destacar que não é permitido substituição de orientador, projeto e plano de trabalho.
- **Possuir o título de doutor ou mestre;**
- Ter projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado na CPES/PROPESQ/UFPI e submetido ou aprovado pelo Comitê de Ética, quando o caso couber;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2014;
- Ter produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros, referente ao período de janeiro de 2011 a julho de 2014, devendo atingir **no mínimo 8 PONTOS na planilha de pontuação do(a) orientador(a) – ANEXO I-Doutor ou ANEXO II-Mestre.**
- Não ser orientador de discente com pendência de relatório parcial (EDITAL ICV 2013/2014);
- Não ser orientador de discente com pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos últimos dois anos (2012/2013 e/ou 2013/2014);

b) Discente

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI;
- Ter o currículo cadastrado e enviado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não ter pendência de relatório parcial (EDITAL ICV 2013/2014);
- Não ter pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI (2012/2013 e/ou 2013/2014);
- Ser selecionado e indicado pelo orientador(a), desde que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0;
- Não ter sido selecionado no PIBITI 2014/2015.

c) Projeto e Plano de Trabalho do discente (ANEXOS III e IV)

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (**modelo disponível www.ic.ufpi.br**) pelo(a) orientador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância, e cadastrado na CPES/PROPESQ de preferência com garantia de financiamento.
- Para cada discente, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho diferenciado (**modelo disponível www.ic.ufpi.br**).
- O Plano de Trabalho do aluno deve estar vinculado ao projeto do orientador (a), de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
 - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
 - (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
 - (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
 - (6) O treinamento visado em relação ao discente;
 - (7) Cronograma de atividades para 12 meses.

O Plano de Trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado para 12 meses, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo discente, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

- Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética

(CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê.

- **A não apresentação das autorizações legais implicará no cancelamento da proposta aprovada no processo seletivo.**

VI. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC

a) Orientador

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador.
- Emitir parecer de avaliação do aluno a ser encaminhada a CPES/PROPESQ junto com relatório semestral.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o discente como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à PROPESQ o cancelamento do discente, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa.
- Informar a **irregularidade** da frequência do discente, caso houver, no sistema eletrônico da IC (www.ic.ufpi.br) no período de 01 a 05 de cada mês.

b) Discente

- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo será de autoria do discente e do orientador. Não permitido a inclusão de outro(s) co-autor(es) e de co-orientador(es);
- Fazer referência à sua condição de discente do ICV nas publicações e trabalhos apresentados.

VII. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições do Programa ICV 2014/2015 estarão abertas durante o período de 21 a 30 de julho de 2014, e serão feitas eletronicamente por meio do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), cadastro da área de conhecimento para avaliação da produção acadêmica, cadastro de documentação comprobatória (currículo Lattes, carta de aceite, autorizações legais) preenchimento da planilha de pontuação acadêmica, cadastro do projeto e plano de trabalho do discente, disponibilizados no sítio www.ic.ufpi.br.

As instruções para preenchimento estão disponíveis no sítio www.ic.ufpi.br (**Perguntas mais frequentes e TUTORIAL**).

Os procedimentos seguem basicamente seis etapas: 1. **cadastro do(a) orientador(a)**; 2. **cadastro da área de conhecimento**, 3. **Cadastro de documentação comprobatória (currículo Lattes, carta de aceite e autorizações legais)** 4. **preenchimento da planilha de produção acadêmica**, 5. **cadastro do(s) projeto(s) e plano(s) de trabalho(s) do(s) discente(s)** e 6. **geração do comprovante de submissão da proposta**.

1ª Etapa: Cadastro do(a) orientador(a)

Acessar no sítio www.ic.ufpi.br e no link cadastro de novo orientador preencher os dados pessoais, depois acessar ao sistema eletrônico com o CPF e senha cadastrados e seguir as etapas de submissão da proposta.

No caso de orientador já cadastrado no sistema eletrônico da iniciação científica, acessar ao sistema e confirmar (verificar) a participação no Edital do Programa ICV 2014-2015. Depois atualizar os dados pessoais e seguir as etapas de submissão da proposta.

Informamos ainda que toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail.

2ª Etapa: Cadastro da área de conhecimento

Indicar a área de conhecimento de atuação para **avaliação da planilha de produção acadêmica**.

3ª Etapa: Cadastro da documentação (arquivo em pdf)

Anexar o currículo Lattes, carta de aceite e autorizações legais, em pdf, para comprovar a produção acadêmica que será cadastrada na planilha (4ª Etapa de inscrição).

4ª Etapa: Cadastro da planilha de produção acadêmica (Anexo I-Doutor ou Anexo II-Mestre)

Cadastrar a planilha de pontuação do (a) orientador (a) e preencher com os dados para avaliação da produção acadêmica, referente ao **período de janeiro de 2011 a julho de 2014**, devendo **atingir no mínimo 8 pontos** para estar habilitado para avaliação do projeto/plano de trabalho.

5ª Etapa: Cadastro do projeto (Anexo III) e plano de trabalho do discente (Anexo IV)

Cadastrar/anexar o(s) projeto(s) no sistema, link cadastro de projeto (modelo ANEXO III), e cadastrar/anexar o(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) discentes (modelo ANEXO IV), sendo o limite máximo de 03 (três) planos de trabalhos por orientador.

O(s) arquivo(s) referentes ao projeto e plano de trabalho deverão ter a extensão pdf (Adobe), limitado ao tamanho de 1 MB.

6ª Etapa: Geração do comprovante de submissão da proposta

Após a submissão da proposta deverá ser emitido o recibo eletrônico, o qual servirá como comprovante da inscrição.

VIII. INDICAÇÃO/CADASTRO DO DISCENTE PELO ORIENTADOR

Após a divulgação do **RESULTADO DO PARECER DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO**, o docente deverá acessar ao sistema eletrônico (www.ic.ufpi.br) **com seu CPF e senha** e no link **indicação de discente** incluir o(s) discentes(s) referente(s) ao(s) plano(s) de trabalho(s) recomendados comitê Institucional, e obedecendo aos requisitos:

- período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência plano de trabalho;
- perfil e desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o discente, **preferencialmente**, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0;
- observar princípios éticos e conflito de interesse, sendo vedado orientar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

Para indicação de discente(s) **não cadastrado no sistema eletrônico** da iniciação científica, o(a) orientador(a) precisará do CPF/discente, índice de rendimento acadêmico (IRA) e definir uma senha para preencher as informações pessoais do discente.

No caso de discente já cadastrado no sistema eletrônico da iniciação científica, o(a) orientador(a) deverá atualizar os dados pessoais.

Informamos ainda que toda comunicação com os discentes será feita via e-mail;

O discente indicado deverá verificar/atualizar os dados pessoais e encaminhar à CPES/PROPESQ no período de 02 a 15 de setembro de 2014 os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade;
- 5) Termo de compromisso devidamente assinado.

IX – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) Verificação dos procedimentos de inscrição. O docente que não concluiu todos os seis procedimentos de inscrição (Item VII do Edital) **terá sua proposta desclassificada do processo seletivo;**
- 2) **Análise dos requisitos do orientador. O docente que não atender aos requisitos do Item V, letra a, do Edital terá sua proposta desclassificada do processo seletivo.**
- 3) Análise detalhada do projeto e plano de trabalho de pesquisa, que deverá obter parecer RECOMENDADO emitido pelo Comitê Institucional ou consultores *ad hoc*.
- 4) Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa (anexar comprovação de financiamento ou termo de outorga), ficam dispensados da avaliação do mérito, permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos;
- 5) O projeto e plano de trabalho submetido ao Edital do PIBIC e PIBIC-AF 2014-2015 que obtiveram parecer RECOMENDADO pelo Comitê Interno e/ou Comitê Externo ficam dispensados da avaliação do mérito.
- 6) A proposta será selecionada para o Programa ICV 2014-2015, quando atender todos os subitens (1, 2, 3 e 4 ou 5) deste item IX.

X – INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- Período: 21 a 31/07/2014.

XI – CRONOGRAMA

Inscrição *On-Line*: 21 a 30/07/2014.

Seleção Comitê Institucional (Planilha e Pareceres): 01 a 20/08/2014.

Resultado: a partir de 21/08/2014.

Reconsideração: 22 a 25/08/2014 no sítio www.ic.ufpi.br.

Resultado da Reconsideração: a partir de 29/08/2014.

Indicação/Cadastro dos Discentes: a partir de 01 a 10/09/2014.

Entrega da documentação do discente e termo de compromisso: 01 a 15/09/2014.

XII – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE

O Relatório Parcial deverá ser enviado à CPES/PROPESQ até o dia 28 de Fevereiro de 2015. O não cumprimento dessa obrigação implicará no cancelamento do discente no Programa ICV 2014-2015.

O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser entregues até o dia 31 de Agosto de 2015. O discente que não entregar o **Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XXIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI** não receberá da CPES/PROPESQ o certificado de participação no programa e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência das atividades, o discente poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do discente anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o início do mês de junho de 2015. A partir de julho de 2015, o orientador poderá solicitar o desligamento do discente, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CPES/PROPESQ, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:

- a) Formulário de substituição de discente, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do discente a ser substituído.
- b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida. Deverá possuir currículo Lattes e entregar cópia dos documentos do item VIII.
- c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento do discente no programa.
- d) Formulário próprio preenchido e assinado pelo orientador e pelo discente disponível no sítio da UFPI/PROPESQ/CPES.

XIV – PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA ICV

01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

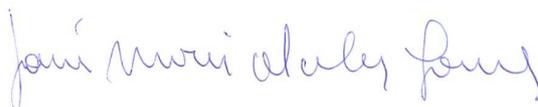
XV – RECONSIDERAÇÃO

Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Local que, caso pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor *ad hoc*;

XVI – INFORMAÇÕES:

- 1) Os casos omissos serão analisados pela PROPESQ.
- 2) A inscrição no processo seletivo do Programa ICV 2014-2015 por parte do docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 3) Suporte técnico *On-Line*: e-mail:pesquisa@ufpi.edu.br.
- 4) Tutorial disponível em www.ic.ufpi.br/icv/tutorial.

Teresina, 17 de julho de 2014.



Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Coordenadora de Pesquisa



Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Pró-Reitor de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ**

Coordenadoria de Pesquisa – CPES
Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária – ICV
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I

Editais Programa ICV (2014/2015)

**Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)
DOUTOR**

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2009 a maio de 2013)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2011	2012	2013	2014	
1. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)					
2. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1 (específico para área de Ciência da Computação).	(6,0 pontos)					
3. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	(4,0 pontos)					
4. Artigos* publicados em periódicos B5, ou trabalho completo publicado em conferência B5 (específico para área de Ciência da Computação).	(2,0 pontos) (**máximo 10 pontos)					
5. Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos) (**máximo 5,0 pontos)					
6. Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
7. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica). Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
8. Livros*** publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial.	(8,0 pontos)					
9. Capítulos de livros publicados*** internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)					
10. Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
11. Organização de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
12. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.	(3,0 pontos)					
13. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas.	(5,0 pontos)					
14. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					

15. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					
16. Participações em banca de qualificação e/ou defesa de tese de doutorado.	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
17. Participações em banca de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado.	(0,5 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					
18. Registro de software concedido.	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)					
19. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente).	(8,0 pontos)					
20. Realização de pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT e/ou Pedido de Registro de software junto ao INPI, por via do NINTEC.	(2,0 pontos)					
21. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)					
22. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento.	(1,0 ponto/ano) (**máximo 6,0 pontos)					
23. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)					

NOTAS:

A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento(a) no sistema de iniciação científica da UFPI . Nos itens 2, 3 e 4 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação.

*** Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação da revista.**

**** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2011 a julho de 2014)**

***** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ
Coordenadoria de Pesquisa – CPES**

Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária – ICV
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

**ANEXO II
Edital Programa ICV (2014/2015)
Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)
MESTRE**

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2010 a agosto de 2013)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2011	2012	2013	2014	
1. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)					
2. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1 (específico para área de Ciência da Computação).	(6,0 pontos)					
3. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	(4,0 pontos)					
4. Artigos* publicados em periódicos B5 ou trabalho completo publicado em conferência B5 (específico para área de Ciência da Computação).	(2,0 pontos)					
5. Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos)					
6. Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
7. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
8. Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial.	(8,0 pontos)					
9. Capítulos de livros publicados*** internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)					
10. Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
11. Organização de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
12. Orientação de Iniciação Científica Voluntária e/ou PIBIC Ensino Médio concluída/ano.	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					
13. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					

14. Registro de software concedido.	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)					
15. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	(8,0 pontos)					
16. Realização de pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT e/ou Pedido de Registro de software junto ao INPI, por via do NINTEC.	(2,0 pontos)					
17. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)					
18. Participação em Projeto de Pesquisa cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento, por ano.	(1,0 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento(a) no sistema de iniciação científica da UFPI .

*** Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação da revista.**

**** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2011 a julho de 2014)**

***** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ**

Coordenadoria de Pesquisa – CPES
Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária – ICV
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO III

Edital Programa ICV (2014/2015)

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.
Título do Projeto Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	<ol style="list-style-type: none"> Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.
Título do Sub-Projeto Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub- Projeto Instituição:	Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior. Caso contrário deixe em branco.
Colaboradores: (Centro, Departamento)	
Discentes: (Curso)	
Nº do Cadastro do Projeto na CPES/PROPESQ	
Grande Área/ Área:	

Palavras Chave:

Obs. Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10).

1. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

Objetivos:

Metas:

3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7. Cronograma de Execução

8. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ
 Coordenadoria Geral de Pesquisa – CPES
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO IV
Edital Programa ICV (2014/2015)

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Orientador(a) (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia cota de bolsa.
Título do Plano de Trabalho	Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas. (Não repetir o título do Projeto/subprojeto)

